



S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia
Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46 000 008 167/93 - Código Sindical nº 013 272 04 533-2 - CNPJ 59 019 463/0001-48
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357
E-mails: sindicatodiretor@gmail.com e sindicatodiretor@uol.com.br | WhatsApp (19) 3874-2179 - Atendimento de segunda a sexta, das 8 às 17

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULÍNIA

SENHOR EDNILSON CAZELLATO

Ofício n.º 14/STSPMP/2023

Assunto – Data Base 2023

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAULÍNIA, entidade de classe, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 59.019.463/0001-48, com endereço situado na Rua dos Imigrantes, n.º 885, Parque da Figueira, Paulínia, S.P., C.E.P. 13.140-841, representado por seu Presidente Sr. Rodrigo Jacquet Dias infra-assinado, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência para expor e ao final requerer o que segue:

De se ressaltar que este sindicato de classe, legalmente constituído perante a Receita Federal do Brasil e registrada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sob o n.º 46000.008167/93, nos termos do artigo 8.º da Constituição Federal é a única e legítima representante dos servidores públicos municipais de Paulínia.

Nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, o empregador público deve proceder a revisão salarial anual, ou seja, conceder a data base aos servidores públicos obedecendo, subsidiariamente as regras inseridas em norma infraconstitucional local.

No caso de Paulínia, a Lei Municipal n.º 3.328/2013 garante esse direito aos servidores públicos municipais, estabelecendo 1.º de maio de cada ano para ocorrência da revisão salarial.

Em assembléia geral extraordinária realizada em 17 de fevereiro do corrente e posteriormente em 07 de março do corrente, os servidores



S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia
Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46 000 008 167/93 - Código Sindical nº 013 272 04 533-2 - CNPJ 59 019 463/0001-48
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357
E-mails: sindicatodiretor@gmail.com e sindicatodiretor@uol.com.br | WhatsApp (19) 3874-2179 - Atendimento de segunda a sexta, das 8 às 17

públicos municipais apresentaram seus anseios para elaboração da pauta de reivindicações referente a data base 2023, as quais seguem transcritas na ata anexa, cujos pleitos principais são:

1) Aumento de 21% vinte e um por cento no salário base de todos os servidores referentes às perdas salariais acumuladas desde 2018;

2) Aumento do vale-alimentação para R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais, correspondendo a 100% de aumento);

3) Aumento do vale-refeição para R\$ 1.000,00 (mil reais, correspondendo a 100% de aumento);

4) Criação de Auxílio Nutricional e Auxílio Médico Social para todos os servidores inativos;

5) Efetivação dos PCCV's com o funcionamento inclusive da progressão horizontal, recebimento de títulos em março, pleno funcionamento da Comissão de Gestão de Carreiras e pagamento imediato das progressões já publicadas;

6) Criação do Centro de Formação Continuada do Servidor;

7) Defesa intransigente de concursos públicos em todas as áreas com a inversão da lógica de prevalência de terceirizações e processos seletivos.

Já a pauta contínua de ficou composta com os seguintes itens: liberação de mais 4 diretores para ficar à disposição do sindicato; melhoria na apuração do assédio moral (formação, espaço próprio para denúncia, procedimento próprio na sindicância); garantia do direito à falta abonada (passando a ser seis por ano); acompanhamento para regra de transição para aposentadorias da migração de 2011; renovação da ficha de avaliação do estágio probatório para combater a ampla subjetividade da chefia imediata (que tem virado abusividade, como temos verificado); pagamento de insalubridade conforme conclusão imediata do estudo feito; Farmacêuticos PPP; definição da base previdenciária (o que é temporário, e não será percebido quando da aposentadoria, não deve incidir); regulamentação do processo de remoção para todos os cargos; fim das perdas nos auxílios de faltas justificadas nos casos de acidentes de trabalho, adoecimentos oriundos no meio ambiente do trabalho, perdas de familiares; descongelamento do tempo de trabalho da Lei Complementar nº 173/2020 para todos os fins; fim do assédio e desrespeito às liberdades sindicais. definição legal do reconhecimento da função



S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia
Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46 000 008 167/93 - Código Sindical nº 013 272 04 533-2 - CNPJ 59 019 463/0001-48
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357
E-mails: sindicatodiretor@gmail.com e sindicatodiretor@uol.com.br | WhatsApp (19) 3874-2179 - Atendimento de segunda a sexta, das 8 às 17

docente na educação infantil; pagamento de insalubridade no grau máximo para o cargo agente de controle de vetor; pagamento de percentual de produtividade para os cargos dos agentes da vigilância sanitária; implementação do PCCV (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos) da Guarda Municipal; correção proporcional do salário-base entre cargos de nível fundamental e médio; equiparação PEB I e PEB II (Professor de Educação Básica); chamamento imediato dos cargos de concurso dos especialistas da educação; contratação de mais Servidores para o Hospital.

Isto posto, em obediência ao princípio da legalidade, requer a Vossa Excelência:

- seja concedida a data base exercício 2023, nos termos propostos, conforme preconizado no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3.328/13;

- seja agendada reunião com a entidade de classe, comissão de servidores e do Poder Executivo PARA O DIA 28 DE MARÇO DE 2023, às 10 horas da manhã para discussão acerca da data base 2023;

Nos termos do que preleciona o artigo 97 da Lei Orgânica do Município, requer seja a presente notificação atendida no prazo máximo estipulado na mesma e observada a urgência que a matéria demanda.

Termos em que,
P. Deferimento.

Paulínia, 20 de março de 2023

Sind. Trab. Serv. Púb. Mun. Paulínia
Rodrigo Jacquet Dias
Presidente